

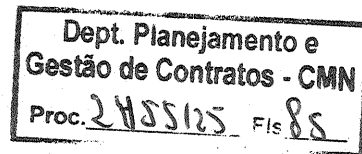
Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

Nº 20/2025

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 18/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº
018/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO
OUTRO LADO, A EMPRESA A.L.D.
MAESTRINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA-MEI, na forma abaixo:**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2025, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador Presidente, **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a **CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **A.L.D. MAESTRINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-MEI** doravante denominada **CONTRATADA**, empresa estabelecida na Travessa Manuel Martins, nº 67, Mutondo, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.450-315, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.599/0001-10, representada pelo sócio, sr. **ANDRÉ LUIS**



Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

DINUCCI MAESTRINI, brasileiro, casado, administrador de rede, portador da cédula de identidade nº08390864-0, emitida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 015.898.557-52, residente e domiciliado à Travessa Manuel Martins, nº 67, Mutondo, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.450-315. As partes com base no decidido no processo administrativo nº 2455/2025 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 018/2023, na forma do previsto no art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, de 05 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026, o contrato nº 018/2023;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 99.288,00 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 8.274,00 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) R\$ 33.096,00 (trinta e três mil e noventa e seis reais), do orçamento vigente da CMN do ano de 2025, conforme o empenho nº 136/2025, dotação orçamentária nº 3.3.3.9.0.39.
- b) R\$ 66.192,00 (sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais) a ser empenhado do orçamento vigente da CMN do exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a



Câmara Municipal de Niterói

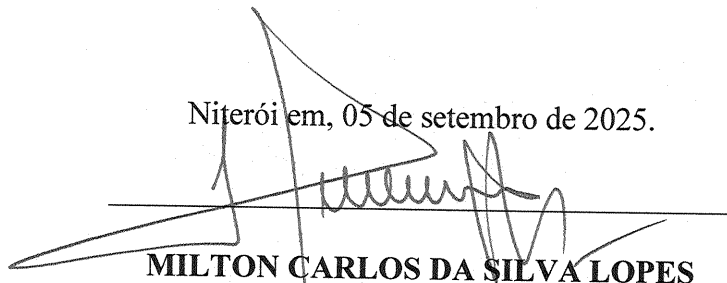
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 018/2023, não alteradas por este TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.

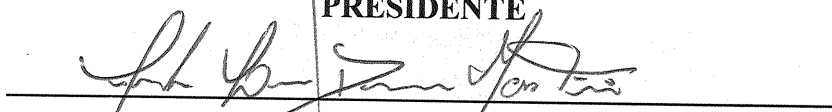
E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunha que também assinam.

Niterói em, 05 de setembro de 2025.



MILTON CARLOS DA SILVA LOPES

PRESIDENTE



A.L.D. MAESTRINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-MEI

TESTEMUNHAS

1 - Mathheus Rique Costa Pimentel
CPF: 123784697-80

2 - Laucos Rosendo da S. Capaccio
CPF: 064.255.097-24